

Projeto de Lei nº 05/2007
Poder Legislativo

“Estabelece a referência da função gratificada de Agente de Comunicação”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A função gratificada de Agente de Comunicação, contará com a referência 02, equivalente a 75% sobre o grau A da referência I, da atual Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de estabelecer a referência salarial da função gratificada em questão.

Joanópolis, 13 de fevereiro de 2007.

Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara

Celso Soares Nogueira
Vice-Presidente

Benedito Ignácio Giudice
Secretário

ANEXO I
(Anexo VI da Resolução nº 02/97)

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Referência	Percentual (sobre o grau A da referência I do anexo IV)
01	30%
02	75%